VÁRZEA GRANDE
O Futuro começa agora

DECRETO N ° 45/2005

"Dispõe sobre a criação da Comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e dá outras providências"

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica criada em caráter permanente a Comissão Disciplinar de Inquéritos e Processos Administrativos, com a finalidade de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 1° - A Comissão que terá abrangência municipal, será instituída por ato do titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração e terá a seguinte composição:

I – Presidente;
II – Secretário;
III – Secretário Adjunto; e
IV – Dois (02) Membros.

§ 2º - Um dos membros será indicado pelo órgão sindical representante da categoria; que deverá possuir conhecimento técnico-jurídico.

§ 3º - A nomeação para os cargos recairá sobre servidores do quadro, efetivo, estável ou comissionados, sendo o Membro representante dos servidores, indicado pelo Sindicato da categoria.

Art. 2º - A comissão exercerá suas atividades sem prejuízo das suas atividades e, como compensação pela jornada especial a que se submeterão, seus membros perceberão uma indenização especial que corresponderá a 50% do seu salário base.

§ único - A indenização especial terá seu valor mínimo fixado em dois (02) salários-mínimos e, no máximo, em 05(cinco) salários mínimos.

Art. 3º - A Comissão auto-regulamentará as suas atividades.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 80/94.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande 28 de junho de 2005.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal